



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2140/2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2001, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a següinte

LEI

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em 30% (trinta por cento), sobre o valor fixado no orçamento de 2001 para a Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Fundo Municipal de Educação.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de outubro de 2001.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de novembro de 2001.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

